

Lei Municipal Nº 7730/2010, de 06 de julho de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – MDE
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0009 – Edificações Públicas
1197 – Construções e ampliações em ginásios esportivos das escolas municipais
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ().....R\$ 7.500,00
TotalR\$ 7.500,00
(sete mil e quinhentos reais)

Art. 2º Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – MDE
12.361.0009.1019 – Construção, ampliação e conservação de escolas destinadas ao Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (1475).....R\$ 7.500,00
TotalR\$ 7.500,00
(sete mil e quinhentos reais)

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 06 de
julho de 2010.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito